



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CPNJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 5529/2023
AUTORIZADO PELA LEI Nº. 4.558/2023.

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, nº 438, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **GIOVANI AMESTOY DA SILVA**, brasileiro, portador do CPF sob nº 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado a **Drª. ROSALVA VALDUGA RECKZIEGEL**, já qualificado no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público, para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente as partes promovem alteração na Cláusula Quarta do Contrato Original, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA: O presente contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 31 de agosto de 2024, conforme autorizado pela Lei nº 4.558 de 30 de agosto de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, RS, 06 de agosto de 2024.


Dra. Rosalva Valduga Reckziegel
Contratada


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul
Secretaria Municipal da Saúde

Gabinete do Prefeito
Protocolo Nº 1216
Em 06/08/24
fernandes

OFÍCIO Nº 873/2024/SMS

Caçapava do Sul, 05 de Agosto de 2024.

GAPRE

Gabinete do Prefeito - GAPRE
Caçapava do Sul

Assunto: Renovação de Contrato

V. Exa. Prefeito Municipal,

A Secretária de Município da Saúde solicita a renovação do Contrato de Serviço Temporário nº. 5529/2023, da Sra. **Rosalva Valduga Reckziegel**, atendendo o disposto da cláusula quarta, onde autoriza a prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 31 (trinta e um) de Agosto de 2024.

Atenciosamente,


Renata Nobre Flores
Secretária de Município da Saúde

DE ACORDO
06/08/24
